

EDITAL DE ENTREVISTAS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, CANDIDATOS À ATUAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE TEMPO PARCIAL E DAS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2026

A Coordenadora Geral -Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, no uso das suas atribuições, torna pública a etapa de entrevistas para atuação de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, no âmbito das escolas de Tempo Parcial e designação nas escolas do Programa Ensino Integral, sob jurisdição desta URE nos termos da Resolução Nº146, de 26 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Resolução Seduc Nº 83/2025 e Resolução 158 de 28 de novembro de 2025 para o ano de 2026 que não constaram na lista inicial de chamada de alocação.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A participação na etapa de entrevistas é obrigatória para os seguintes perfis, que manifestaram seu interesse na Confirmação de Participação para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas:

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV conforme segue:

I – docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”) e contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009 que tenham obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Final regulamentada por Resolução específica nas escolas de tempo parcial que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

II – docentes nomeados ou candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Educação -SEDUC 2023, destinado ao provimento de vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio -PEFM, que participaram das sessões de escolha de vagas, conforme edital publicado em 2025, e que foram nomeados para investidura no cargo efetivo, a qual se concretizará com a posse e exercício;

III - candidatos à contratação, nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009;

IV - Docentes contratados que atuam em escola de tempo parcial, bem como os candidatos à contratação, nos termos da Lei 1093/2009, que desejam atuar na função docente ou

intérprete de libras no Programa Ensino Integral.

V - docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”) que tenham obtido resultado insatisfatório na Avaliação de Desempenho Final regulamentada por Resolução específica nas escolas de Tempo Parcial e escolas do Programa Ensino Integral.

1.2 docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar que atende ao Programa Ensino Integral e buscam concorrer à movimentação entre essas escolas, a entrevista não será necessária.

1.3 A etapa Entrevista tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito das escolas de Tempo Parcial e do Programa de Ensino Integral, na Unidade Regional de Ensino de Santo André.

1.4 O candidato será entrevistado por um Comitê de Entrevistas composto por Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Professores Especialistas do Currículo e Diretor de Escola/Escolar.

2 - DAS ENTREVISTAS

2.1. As entrevistas ocorrerão na presencialmente na Unidade Regional de Ensino Santo André, no endereço R. das Figueiras, 1245 - Bairro Jardim - Santo André

2.2. O candidato deverá comparecer à entrevista em conformidade com a data e período constante na lista anexa, de acordo com o contido na Portaria DIPES Nº 16, de 01 de dezembro de 2025 que altera dispositivos na Portaria DIPES Nº 14/2025 e Portaria DIPES 15/2025.

2.3. Para os candidatos que desejam atuar no Programa Ensino Integral a ausência à entrevista ocasionará no indeferido e desclassificação para alocação nas escolas do Programa Ensino Integral.

2.4. A ausência na entrevista do docente categorias (“P”, “N” e “F”) que atuam nas escolas de tempo parcial implicará na pontuação da menor nota da escala da entrevista.

2.5. O processo será conduzido com base em Matriz de Competências, que contém cinco questões, garantindo um processo equilibrado e justo para todos os candidatos.

2.6 A entrevista terá duração em torno de cerca de 4 minutos dedicados à resposta de cada pergunta.

2.7. Para cada questão será atribuída nota de 0,0 a 2,0 conforme o desempenho demonstrado pelo candidato, totalizando nota 10.

2.8. Todas as entrevistas serão gravadas, não sendo possível o docente declinar da autorização.

3 - DA DATA E LOCAL DA ALOCAÇÃO

A sessão de entrevistas ocorrerá na Unidade Regional de Ensino Santo André

Endereço: Rua das Figueiras, 1245 – Bairro Jardim – Santo André

Data: 16/12/2025

Horário: 8h30

4. DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS

4.1. Após a etapa Entrevista, os candidatos deferidos, no caso das escolas do Programa Ensino Integral, o Diretor de Escola/Diretor Escolar validará e autorizará a alocação dos classificados para vagas disponíveis, podendo consultar os integrantes do Comitê de Entrevistas.

4.2. Para atuação no Programa Ensino Integral, além das entrevistas, o candidato deverá atender os critérios constantes no Artigo 3º da Resolução SEDUC. Nº 158 de 28 de novembro de 2025 e demais legislações pertinentes.

4.3. Nas escolas de Tempo Parcial, o Diretor de Escola/Diretor Escolar validará e autorizará a atribuição dos classificados para vagas disponíveis, podendo consultar os integrantes do Comitê de Entrevistas e legislações pertinentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final observará a nota obtida na entrevista, quando houver, e a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.

5.2 A classificação será divulgada no site desta Unidade Regional de Ensino em data a ser definida pela SEDUC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

6.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como se apresentar com documento de identificação.

6.3. Não ocorrerá repescagem para candidatos que não comparecerem para entrevista.

Santo André, 12 de dezembro de 2025

Ariane Aparecida Butrico
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino
Assinado no Original